DocuSign Envelope ID: FF7D3C9A-8545-45BA-95E3-37604A727EFE

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

CNPJ/ME N.º 31.318.293/0001-83
NIRE 35.300.520.505

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de abril de 2023, às 10 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), coordenada pela FS Transmissora de Energia Elétrica S.A. ("Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 2041, Torre D, andar 20, sala 8, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Debenturista (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista que se verificou a presença do debenturista titular de 100,00% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturista"), conforme lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata, emitidas pela Emissora no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais e Garantia Fidejussória Adicionais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da FS Transmissora de Energia Elétrica S.A.", registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n.º ED003584-1/000, em sessão de 29 de outubro de 2020, e no 4.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob o n.º 5.397.034, em 09 de novembro de 2020, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão" e as debêntures emitidas em razão da Escritura de Emissão, as "Debêntures"), nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 124, parágrafo 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de

DocuSign Envelope ID: FF7D3C9A-8545-45BA-95E3-37604A727EFE

1976 ("Lei das S.A."). Presentes, ainda, representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), da LC Energia Holding S.A., na qualidade de ("Fiadora") e da Emissora.

MESA: André Evangelista Rocha – Presidente; Rinaldo Rabello Ferreira – Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração da Data de Vencimento das Debêntures para 31 de maio de 2023; e **(2)** a autorização ao Agente Fiduciário para, juntamente com a Emissora e Fiadora, tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral de debenturistas, incluindo, sem limitação, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar, qualquer contrato e instrumento, relacionados ou decorrentes da Emissão, especialmente, o aditamento à Escritura de Emissão.

DELIBERAÇÕES: Previamente às deliberações, o Agente Fiduciário questionou o Debenturista e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM n° 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelo Debenturista e pela Emissora que tais hipóteses inexistem.

O Debenturista, preliminarmente, aprovou a lavratura da presente ata na forma de sumário, em seguida aprovou, por unanimidade e sem reservas:

1. A alteração da Data de Vencimento das Debêntures para 31 de maio de 2023.

2. A autorização ao Agente Fiduciário para, juntamente com a Emissora e a Fiadora, tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações tomadas pela presente assembleia geral de debenturistas, incluindo, sem limitação, assinar, aditar, retificar e/ou ratificar, qualquer contrato e instrumento, relacionados ou decorrentes da Emissão, para implementação das deliberações ora aprovada, especialmente o aditamento à Escritura de Emissão.

DocuSign Envelope ID: FF7D3C9A-8545-45BA-95E3-37604A727EFE

DISPOSIÇÕES FINAIS:

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade do Debenturista e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário informou ao Debenturista presente que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento às Debêntures. Tais riscos, sem limitação, incluem (i) o não recebimento dos valores devidos pela Emissora, essencialmente considerando a postergação do prazo para o pagamento da Amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures, que se darão em *bullet*, ou seja, integralmente na Data de Vencimento; bem como (ii) a insuficiência das garantias outorgadas no âmbito da Emissão, em razão do alongamento do prazo da dívida.

O Debenturista atesta e declara, que analisou de forma diligente as deliberações ora aprovadas, e tem ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, dentre eles os mencionados no parágrafo anterior, bem como os não mensuráveis, eximindo o Agente Fiduciário de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que ambos possam vir a incorrer decorrentes das deliberações, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, bem como despesas, custos ou danos que venham, eventualmente, a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia.

O Agente Fiduciário informa ao Debenturista que, em que pese ter verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador do Debenturista, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, não deliberados na presente Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não tenham sido definidos nesta ata da Assembleia o foram nos documentos da Emissão.

DocuSign Envelope ID: FF7D3C9A-8545-45BA-95E3-37604A727EFE

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada da presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 28 de abril de 2023.

Mesa:

DocuSigned by:
André Evangelista Rocha
Assinado por: ANDRE EVANGELISTA ROCHA:41000669882
CPF: 41000669882
Data/Hora da Assinatura: 03/05/2023 | 19:00:11 BRT
ICP Brasil
FFF528C580B3441A9A3865DA7014EE56

André Evangelista Rocha
Presidente

DocuSigned by:
RINALDO RABELLO FERREIRA
Assinado por: RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
CPF: 50994182791
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 17:47:04 BRT
ICP Brasil
414CB1FCF6744E8291215A765881A30E

Rinaldo Rabello Ferreira
Secretário

DocuSign Envelope ID: FF7D3C9A-8545-45BA-95E3-37604A727EFE

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIAS REAIS E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Emissora:

FS TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 16:50:42 BRT
ICP Brasil
4B3DC36048064C7093D34A760D02531D

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
Assinado por: LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO
CPF: 21981849823
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 16:59:38 BRT
ICP Brasil
6BE58CAAC1FB4B10883F053E099E0320

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
Cargo: Diretor

Fiadora:

LC ENERGIA HOLDING S.A.

DocuSigned by:
Nilton Bertuchi
Assinado por: NILTON BERTUCHI:19551483847
CPF: 19551483847
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 16:51:06 BRT
ICP Brasil
4B3DC36048064C7093D34A760D02531D

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
Assinado por: LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO
CPF: 21981849823
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 16:59:45 BRT
ICP Brasil
6BE58CAAC1FB4B10883F053E099E0320

Nome: Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo
Cargo: Diretor

Agente Fiduciário

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA:00963584324
CPF: 00963584324
Hora de assinatura: 02/05/2023 | 10:03:24 BRT
ICP Brasil
B653C87B41F0412DA1F22A99661F67D5

Ana Eugênia de Jesus Souza
Cargo: Diretora

DocuSigned by:
RINALDO RABELLO FERREIRA
Assinado por: RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
CPF: 50994182791
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 17:47:43 BRT
ICP Brasil
414CB1FCF6744E8291215A765881A30E

Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: Diretor